

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE I V I N H E M A -MS

MATRÍCULA

= 3.553 =

FICHA

=01=

IVINHEMA, 27 de junho 1.985.

IMÓVEL: O lote Urbano nº 16 (dezesseis) da quadra "M", com área de 300,00 M², encravado no Bairro Piravevé, munic. de Ivinhema MS, dentro do seguinte/roteiro:- O imóvel está limitado pela rua 01 onde mede 10,00 metros; pelos lotes nºs 15, 14 e 13 onde mede 30,00 metros; pelo lote nº 08 onde mede 10,00 metros e pelo lote nº 17 onde mede 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO:-** SOMECO S/A SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO, com sede na cidade de Ivinhema MS, inscrita no CGC sob nº 03.584.489/0001-84.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Averbção nº 2.311 às fls. 128vº do livro 8-A - CRI de N. Andradina MS. emolumentos R\$: 11.055.-

O Oficial

Carlos Antonio Cecilio de Lima
 Carlos Antonio Cecilio de Lima

R.1/3.553:- Em, 27 de junho de 1.985.

Pela escritura de 05 de junho de 1.985 do Cartório do Registro Civil e Anexos de Angélica MS (Lº N-24 fls. 070), a proprietária SOMECO S/A-SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO, com sede em Ivinhema MS, inscrita no CGC sob o nº: 03.584.489/0001-84, vendeu o imóvel pelo valor de R\$ 90.000 à MÁRIO MITSUO NA KAMURA, brasileiro, comerciante, CPF nº 048.962.461-87, RG nº 070.242-SSP/MS, filho de Ashaho Nakamura e Akiño Nakamura, nascido em 21.12.49 em Adamantina-SP, casado no regime de comunhão de bens com Neusa da Silva Nakamura, nascida aos 31.01.53 em Nioaque MS, filha de Manoel Gomes Meneses e Jurandy da Silva/Menezes; e ANTONIO MITSUMASA NAKAMURA, brasileiro, comerciante, CPF nº 171.270.171-15, RG nº 13.257.190-SSP/SP, filho de Ashaho Nakamura e Akiño Nakamura, nascido aos 03.01.54 em Adamantina SP, casado no regime de comunhão parcial / de bens com Sandra Regina Sapucci Nakamura; nascida aos 29.10.59 em Jundiá - SP, filha de Agenor Sapucci e Amazil Cortes Araujo Sapucci, residentes e domiciliados em Ivinhema MS. O ITBI foi pago pelo DAR nº 553.918 no valor de R\$: 100.000.- IAPS dispensado de acordo com a OS/IAPAS/SAFnº 05. de 30.09.1.983.- Emolumentos R\$ 80.954.-

O Oficial

Carlos Antonio Cecilio de Lima
 Carlos Antonio Cecilio de Lima

R-2-3.553. Em 6.7.2011. Protocolo n. 35.297 - 6.7.2011. **PENHORA.** Pelo ofício n. 836/2011, datado de 28.6.2011 e assinado por determinação judicial pela senhora Darci Gomes Teixeira Kol, diretora de cartório da 1ª vara desta comarca, dos autos de EXECUÇÃO FISCAL FEDERAL (Feito n. 012.04.100141-0), requerida pela UNIAO FEDERAL contra Biguá Ferragens e Materiais para Construção Ltda, para a cobrança da dívida de R\$392.167,95 (trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula em favor da autora, cujo ofício encontra-se arquivado em pasta apropriada nesta serventia registral. Sem emolumentos. Selo Digital n. ABC22231-965. Eu, _____, oficiala substituta, que o fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

Angélica Aparecida Queiroz Pires
 OFICIALA SUBSTITUTA

Certidão

Certifico e dou fé que, para adoção de tecnologia atual, continuar-se-á a prática dos atos referentes a esta matrícula em ficha a ser aberta nesta data, ficando o restante da presente ficha em branco.

Ivinhema-MS, 5 / 11 / 2013

Judith Köhler
 Odinéia Paulo Dias Köhler
 Escrevente Extrajudicial

continua [no verso]

EM BRANCO

EM BRANCO


EM BRANCO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE IVINHEMA

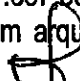


SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL


MATRICULA	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DO PROTOCOLO	OFICIAL REGISTRADOR
3.553	5.11.2013	2	40.940 – 31.10.2013	Rodrigo Esperança Borba

R-3-3.553, em 5.11.2013. Protocolo n. 40.940, em 31.10.2013. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara da comarca de Ivinhema/MS, por meio do Ofício n. 1854/2013 expedido em 30.10.2013, nos autos de execução fiscal n. 0001643-06.2007.8.12.0012, procede-se ao registro da penhora deste imóvel. Exequente: União Federal. Executado: Biguá Ferragens e Materiais para Construção Ltda. Avaliação do imóvel: R\$ 1.000.000,00 (incluso outro imóvel). Ofício e termo de penhora ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: Isento. Selo Digital n. AGD48659-188. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, escrevente autorizada, digitei. Ivinhema/MS, 5 de novembro de 2013.


 Rodrigo Esperança Borba
 Oficial de Registro


R-4-3.553, em 12.5.2016. Protocolo n. 46.878, em 11.5.2016. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara da comarca de Ivinhema/MS, por meio do mandado de penhora n. 012.2016/001517-3, expedido em 30.3.2016, nos autos de execução fiscal n. 0001352-35.2009.8.12.0012, subscrito eletronicamente por determinação judicial pela chefe de cartório, procede-se ao registro da penhora deste imóvel. Exequente: União – Fazenda Nacional. Executado: Biguá Ferragens e Materiais para Construção Ltda. Valor da dívida: R\$ 307.687,50. Avaliação do imóvel: R\$ 752.000,00 (incluso outro imóvel). Mandado e documentos que o instruiu ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos: Isento. Selo Digital n. ALU45542-078. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, escrevente autorizada, digitei.


 Ricardo Fabrício Segurfredo
 Oficial Registrador

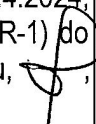
R-5-3.553, em 29.8.2022. Protocolo n. 59.468, em 29.8.2022. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 2ª Vara da comarca de Ivinhema/MS, por meio do Ofício n. 0104/2022, datado de 19.8.2022, expedido nos autos da ação de execução de título extrajudicial – duplicata n. 0800967-15.2013.8.12.0012, subscrito digitalmente pelo MM. Juiz Dr. Roberto Hipólito da Silva Junior, procede-se ao registro da penhora deste imóvel. Exequente: Gerdau Aços Longos S. A. Executado: Mario Mitsiu Nakamura e outros. Valor da ação: R\$ 74.875,45. Ofício e documentos que o integra, ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. R\$ 156,00. FUNJECC 5%: R\$ 7,80. ISS 5%: R\$ 7,80. FUNJECC 10%: R\$ 15,60. FUNADEP 6%: 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60. Selo: R\$ 1,50. Selo de autenticidade n. AHD50282-037-NOR. Eu, , Odinéia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


 Odinéia Paulo Dias Köhler
 Interina

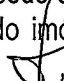
LIVRO N. 2	MATRICULA	FICHA	INTERINA
REGISTRO GERAL	3.553	2	Odinéia Paulo Dias Köhler
		VERSO	

R-6-3.553, em 27.12.2023. Protocolo n. 62.675, em 18.12.2023. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da Vara de Execução Fiscal Municipal do Interior da comarca de Campo Grande/MS, por meio do auto de penhora, avaliação e intimação, datado de 21.11.2023, expedido nos autos da ação de execução fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano n. 0802945-56.2015.8.12.0012, procede-se ao registro da penhora sobre a fração correspondente do co-proprietário Mario Mitsuo Nakamura, deste imóvel. Exequente: Município de Ivinhema. Executado: Mario Mitsuo Nakamura. Valor do débito: R\$ 5.211,70. Imóvel avaliado em R\$ 650.000,00. Mandado e documentos que o integra, ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Emolumentos postergados: R\$ 156,00. FUNJECC 5%: R\$ 7,80. FUNJECC 10%: R\$ 15,60. FUNADEP 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60. Selo: R\$ 1,50. Selo de autenticidade n. AJJ25150-142-NOR. Eu, , Regina de Araújo Gomes, escrevente autorizada, digitei.


 Girlene P de Matos Santos
 Substituta

AV-7-3.553, em 10.4.2024. Protocolo n. 63.349, em 3.4.2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal de Ivinhema/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 08004232720138120012, código HASH n. 0a57.97a7.3401.81f7.298f.9374.b8fd.d89f.e7b4.c067, protocolo n. 202404.0310.03241930-IA-150, de 3.4.2024, procede-se à averbação da indisponibilidade da fração correspondente a MARIO MITSUO NAKAMURA (R-1) do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAN82887-117-IGB. Eu, , Odineia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


 Odineia Paulo Dias Köhler
 Interina

AV-8-3.553, em 10.4.2024. Protocolo n. 63.349, em 3.4.2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal de Ivinhema/MS, por meio do mandado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido nos autos do processo n. 08004232720138120012, código HASH n. 0a57.97a7.3401.81f7.298f.9374.b8fd.d89f.e7b4.c067, protocolo n. 202404.0310.03241930-IA-150, de 3.4.2024, procede-se à averbação da indisponibilidade da fração correspondente a ANTONIO MITSUMASA NAKAMURA (R-1) do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Isento. Selo de autenticidade n. AAN82888-571-IGB. Eu, , Odineia Paulo Dias Köhler, interina, digitei.


 Odineia Paulo Dias Köhler
 Interina

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução do inteiro teor da MATRÍCULA n. 3553, (art 19, 1, LRP), não existindo outros ônus registrados ou averbados que não os eventualmente nela constantes, inclusive registros de citação de ação real ou pessoal reipersecutória. Este imóvel pertence a esta circunscrição desde 16.03.1981, sendo que entre 22.06.1966 e 15.03.1981 pertencia à circunscrição do S.R.I. de Nova Andradina/MS. Observar o Art 32, § 2 da Lei Estadual n. 6.183/2023. Emolumentos: R\$ 39,15. FUNJECC 10% R\$ 3,92 FEADMP 10% R\$ 3,92 FUNADEP 6% R\$ 2,35 FUNDE-PGE 4% R\$ 1,57. FUNJECC Lei 1.071/1990: Variável. Selo R\$ 2,00. Selo de Autenticidade: AKB82713-003-NOR. Ivinhema, 24/05/2024. Para consultar a autenticidade consulte: www.tjms.jus.br

Odineia Paulo Dias Köhler
 Interina



ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ODINEIA PAULO DIAS KOHLER:78094844191
 CPF:78094844191
 Hash:91F4A125AF35BB028E652E2AE0C434A190A81A9
 C

Data e Hora da Assinatura:24/05/2024 10:46

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE ACESSE:
<https://assinaturadigital.tjms.jus.br>